



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

Declaro a **prejudicialidade** do **Projeto de Lei nº 2.085/2025**, que **“altera o art. 41 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar a pena de reclusão e multa para quem praticar incêndio em áreas de preservação ambiental”**, que se encontra nesta Comissão, nos termos do artigo 163, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, visto que projeto semelhante foi aprovado nesta mesma Sessão Legislativa e transformado em diploma legal.

Encontra-se anexa a nota da Consultoria Legislativa com o embasamento necessário para a prejudicialidade da proposição.

Comunique-se à Presidência da Casa para adoção de providências regimentais.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2025.

Deputada **ELCIONE BARBALHO**  
Presidente

